

PORTARIA Nº. 8.229, DE 16 DE ABRIL DE 2009

O Prefeito Municipal de Ubá, tendo em vista o disposto no Art. 40, § 7, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/03 c/c os artigos 21, 22 e 23 da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º A pensão aos dependentes da ex-servidora Eliene Aparecida Feliciano Casal, Auxiliar de Serviços I, Nível I, Grau 6, matrícula 1594, falecida em 05/01/2009, equivalerá à totalidade da remuneração que a ex-servidora teria direito em atividade, devendo o valor apurado ser dividido dentre os seus dependentes habilitados como segue, e paga a partir da data do óbito:

NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DE PARENTESCO	PARCELA DA PENSÃO
Jacinto Casal	Cônjuge	1/2
Gabriela Helena Casal	Filha	1/4
Heloiza Aparecida Casal	Filha	1/4

Art. 2º As parcelas referentes aos menores Gabriela Helena Casal e Heloiza Aparecida Casal poderão ser creditados a seu pai, Jacinto Casal, até a data do 18º aniversário natalício de cada beneficiária.

Art. 3º Ocorrendo a exclusão de qualquer dependente do benefício, o valor de sua parcela será redistribuído aos beneficiários remanescentes.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Ubá, MG, 16 de abril de 2009.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá